



INSTRUÇÃO NORMATIVA TAT Nº 01, de 27 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o prazo e os procedimentos para solicitação de sustentação oral em sessões de julgamento no Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina – TAT/SC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TAT), no uso das atribuições previstas no inciso XIX do caput do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pelo Decreto nº 3.114, de 16 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Os pedidos de sustentação oral em sessões de julgamento do TAT/SC devem ser enviados ao endereço eletrônico secretariatat@sef.sc.gov.br, junto com a procuração e documento de identidade do procurador.

Art. 2º O envio deve ocorrer com antecedência mínima de 2 (dois) úteis em relação à data da sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento.

§ 1º Para fins de contagem, não serão considerados sábados, domingos e feriados e o dia da sessão de julgamento, conforme exemplos abaixo:

– Sessão marcada para segunda-feira: o pedido deve ser enviado até às 23:59 horas de quarta-feira da semana anterior.

– Sessão marcada para terça-feira: o pedido deve ser enviado até às 23:59 horas de quinta-feira da semana anterior.

– Sessão marcada para quarta-feira: o pedido deve ser enviado até às 23:59 horas de sexta-feira da semana anterior.

– Sessão marcada para quinta-feira: o pedido deverá ser protocolado até às 23:59 horas de segunda-feira da mesma semana.

Art. 3º Não serão admitidos pedidos de sustentação oral encaminhados em desacordo com os prazos previstos no art. 2º, sem prejuízo do pedido de preferência para julgamento.

DOCUMENTOS DIVERSOS

Art. 4º O link de acesso à sessão de julgamento virtual será encaminhado por e-mail ao solicitante até 1 (um) dia antes da sessão, conforme os procedimentos internos do Tribunal.

Art. 5º A ordem das sustentações orais observará a sequência de recebimento dos pedidos, conforme o Regimento Interno.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Newton Gonçalves

Presidente